



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

DECRETO Nº 51 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, PARA OS ANOS DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, Sr. **RONALDO PEDROSA LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Lavras da Mangabeira/CE, para os anos de 2026 a 2029.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Lavras Da Mangabeira/CE

2026- 2029





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Ronaldo Pedrosa Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Rachel Lopes Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

GESTÃO 2025 – 2027

Representantes da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS:

Titular: Rachel Lopes Gonçalves

Suplente: Maria Maglinalda Figueiredo de Sousa

Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Marcia Eliane de Sousa Bezerra

Suplente: Milene Pereira de Sá Macêdo

Representantes da Secretaria de Educação Básica:

Titular: Maria José Augusto Correia Leite



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Suplente: Geórgia Macêdo Gonçalves

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Francisca Josefa Cavalcante de Santana

Suplente: Eliene Barros Alves

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

Titular: Maria Josinês de Sousa

Suplente: Romênia Susy da Costa Duarte Sena

Representantes dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS:

Titular: Cícera Rayane de Sousa Silva

Suplente: Francisca Maria da Silva

Representantes da ONG Happy Day:

Titular: Maria de Lourdes Cavalcante Cabral

Suplente: Sílvia de Souza Menezes Cabral

Representantes da Casa da Solidariedade Lavrense Santa Dulce dos Pobres:

Titular: Aduana Waneska Santana Pinheiro

Suplente: Vicência Gerlandia Fernandes da Silva

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Rosângela Lopes Paiva

Suplente: Maria do Socorro Machado Lima

Representantes de Movimentos de Mulheres:



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Titular: Geicy Caroline Dantas Caldas

Suplente: Izaura Crispim Garcia Campos





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1- MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

1.2- IDENTIFICAÇÃO

1.3- DADOS GERAIS

2. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

3. DIRETRIZES

4. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

4.1- DEMOGRAFIA

4.2- TRABALHO E RENDA

4.3- MERCADO DE TRABALHO

4.4- ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL E FINANÇAS PÚBLICAS

5. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS

7. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Lavras da Mangabeira, pauta-se no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção de sua autonomia individual, social e econômica. Assim, é nesse intuito que a Lei nº 1.698 de 13 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lavras da Mangabeira – CMDMLM, e dá outras providências.” E tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Lavras da Mangabeira- CE

Isto é, o PMDM de Lavras da Mangabeira, é resultado do diálogo constante entre a Prefeitura Municipal e a sociedade civil, o que objetiva reforçar a gestão democrática integral, no que tange a participação social, em especial, das mulheres. Assim, a partir da 1ª Conferência da Mulher do município, realizada no dia 25 de julho de 2025, com o tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas, convocada pelo Decreto Municipal Nº 30/2025, de 16 de julho de 2025; objetivamos discutir e propor políticas públicas para as mulheres lavrenses, contamos com a ampla participação da sociedade civil em parceria com a prefeitura e buscaremos, acima de tudo, a consolidação da igualdade de gênero, no intuito de fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política para mulheres.

Nesse sentido, entendemos que o gênero, aqui tratado, não condiz com o caráter biológico de diferenças, mas às diferenças impostas socialmente, no que tange a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades. Logo, a proteção, prevenção e assistência na garantia de direitos é um dever de todos.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

1 O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

1.1 IDENTIFICAÇÃO –

- Município de Lavras da Mangabeira
- Endereço: Monsenhor, R. Mecena Lucena, 78;
- Bairro: Centro
- CEP: 63300-000
- Telefone: (88)3536-1600
- Nome do Prefeito: Ronaldo Pedrosa Lima
- Nome do Vice-Prefeito: Gustavo Augusto Lima Bisneto
- Nome da Unidade: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lavras da Mangabeira – CMDMLM
- Nome da Responsável: Rachel Lopes Gonçalves

1.2 DADOS GERAIS

Lavras da Mangabeira surgiu quando principiou a mineração no famoso vale do Cariri, cuja área trabalhada abrangeu os lugares denominados Fortuna, Barreiros e Morros Dourados. É que, em meados do século dezoito, alguns mineradores vieram ter a Mangabeira, onde, como era natural naqueles tempos, se julgava possível e rendosa a colheita de ouro.

O fato, como era óbvio, transformou a região de um momento para outro, surgindo, assim, movimentado arraial com população ávida e esperançosa de descobrir, ali, o sonhado e rico metal.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Os cronistas se referem, com certo entusiasmo, às precárias minas do Ceará Colonial, na quadra dos capitães-mores. A verdade, todavia, é que estas faladas minas não passaram de tentativas frustradas. Delas, porém, surgiram várias cidades, dentre as quais a que hoje é cabeça de comarca e sede progressista de um dos mais ricos municípios do Ceará. O episódio histórico iniciou-se em 1712, quando o Governador de Pernambuco se interessou junto aos administradores do Ceará no sentido de iniciar a mineração no Cariri.

Somente em 1752, Luís Quaresma Dourado, capitão-mor, seguiu em demanda de Missão Velha. Entrementes, é enviado de Pernambuco o sargento-mor Jerônimo Mendes da Paz, que se encarregaria de cobranças do quinto e de estabelecer a paz, visto como havia sérias inquietações nas cercanias da mineração. A notícia da cata ao ouro correu mundo e, aos milhares, afluíram ao local homens e mulheres. Houve, então, quem se pusesse a indagar sobre supostas minas em outros pontos, mesmo mais longínquos e que reclamavam dias de penosas viagens. Não tardou a informação que correu célere: 'Na Mangabeira há ouro para peste.

Um mundo de ourives e de mineradores veio fazer residência no novel arraial que se levantava com casario de tapume, em forma de arruado. Tudo corria animadoramente quando, em 1758, chega a Icó a notícia da supressão das minas do Cariri. A Côrte de Lisboa reclamava impostos, pesados tributos, e não sendo atendida, voltava-se contra o comércio do ouro. Em 1767 a medida se estendia para todo o Brasil e o próprio tempo se encarregava de deslocar os mineradores para o labor da agricultura e da pecuária.

Lavras de Mangabeira ficara como marcante sinal daquela época singular da nossa história. Surgira da mineração que fôra feita nos seus rios e arroios. O povo deu ao antigo arraial vários nomes: Mangabeira, Lavras, São Vicente Férrer, São Gonçalo de Lavras. Ao correr dos anos, o lugarejo foi tomando ares de pequeno povoado progressista.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de São Vicente Ferrer de Lavras de Mangabeira, por Resolução Régia, de 30-08-1813.

Elevado à categoria de vila com a denominação de São Vicente das Lavras, por Resolução Régia de 20-05-1816, desmembrado de Icó. Sede na povoação de São Vicente Ferrer de Lavras de Mangabeira. Instalado em 08-01-1818.

Pelo Ato Provincial de 17-03-1872, é criado o distrito de São Francisco e anexado a vila de São Vicente das Lavras de Mangabeira. Elevado à condição de cidade com a denominação São Vicente das Lavras, pela Lei Provincial n.º 2.075, de 20-08-1884. Pelo Ato de 27-07-1904, é criado o distrito de São José e anexado ao município de São Vicente Ferrer de Lavras de Mangabeira.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município denomina-se simplesmente Lavras é constituído de 3 distritos: Lavras, São Francisco e São José. Pelo Decreto Estadual n.º 1.156, de 04-12-1933, são criados os distritos de Paiano, Riacho Fundo e anexados ao município de Lavras.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 5 distritos: Lavras, Paiano, Riacho Fundo, São Francisco e São José. Pelo Decreto Estadual n.º 135, de 20-09-1935, o município de Lavras adquiriu o distrito de Ouro Branco do município de Baixio.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 6 distritos: Lavras, Ouro Branco, Paiano, Riacho Fundo, São Francisco e São José.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 448, de 20-12-1938, o distrito de São Francisco passou a denominar-se Rosário, distrito São José a denominar-se Mangabeiras e Paiano a denominar-se arrojado.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Lavras é constituído de 6 distritos: Lavras, Arrojado (ex-Paiano), Mangabeiras (ex-São José), Ouro Branco, Riacho Fundo, Rosário (ex-São Francisco).

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 1.114, de 30-12-1943, o município de Lavras passou a denominar-se Lavras da Mangabeira, o distrito de Riacho Fundo a denominar-se Iborepi, Rosário a denominar-se Quitaiús e Ouro Branco a denominar-se Amaniutuba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 6 distritos: Lavras da Mangabeira, Amaniutuba (ex-Ouro Branco), Arrojado, Iborepi (ex-Riacho Fundo), Mangabeira e Quitaius (ex-Rosário).

Pela Lei Estadual n.º 6.621, de 26-09-1963, é desmembrado do município de Lavras da Mangabeira o distrito de Mangabeira. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 6.622, de 26-09-1963, é desmembrado do município de Lavras da Mangabeira o distrito de Amaniutuba. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 6.962, de 19-12-1963, é desmembrado do município de Lavras da Mangabeira o distrito de Arrojado. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 6.969, de 19-12-1963, desmembrado do município de Lavras da Mangabeira o distrito de Quitaiús. Elevado à categoria de município.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Lavras de Mangabeira e Iborepi.

Pela Lei Estadual n.º 8.339, de 14-12-1965, o município de Lavras de Mangabeira adquiriu os extintos municípios de Amaniutuba, Arrojado, Mangabeira e Quitaiús como distritos, pois foram criados e não instalados.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 6 distritos: Lavras de Mangabeira, Amaniutuba, Arrojado, Iborepi, Mangabeira e Quitaiús. Assim permanecendo em divisão territorial datada 2007.

2-HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CMDMLM foi criado no ano de 2011, por meio da Lei Municipal Nº 228/2011, de 30 de novembro de 2011. O Conselho tem competência consultiva, fiscalizadora e deliberativa, no que se relaciona aos seus direitos. Propor políticas e atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que a atingem e sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição da mulher no Município. Acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas e legislações nas questões de interesse da mulher. Propor e desenvolver programas, serviços e mecanismos específicos para coibir qualquer espécie de violência à mulher, dando atendimento a esses abusos.

A COORDENADORIA DA MULHER foi criada por meio da Lei Municipal Nº 741/2023, de 23 de fevereiro de 2023, com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher. A Coordenadoria da Mulher é um órgão diretamente ligado à



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS, tendo como finalidade articular, executar e monitorar as políticas públicas para as mulheres no âmbito do município, assessorar a Administração na formulação, coordenação e articulação de planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, voltados à participação na vida socioeconômica, política e cultural do Município.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atua, entre outras ações, com o Serviço de Atendimento Especializado à Mulher, vinculado à Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS que se constitui em unidade pública de prestação de serviço especializado e continuado a indivíduos com direitos violados, articulando serviços de Média e Alta Complexidade com a rede de serviços sócio assistenciais de Proteção Social, fundamentada na Política Nacional de Assistência..

PROJETO FEMEL- Feira da Mulher Empreendedora de Lavras da Mangabeira é um espaço criado para fomentar, fortalecer e promover o protagonismo das mulheres no empreendedorismo local. A feira valoriza o trabalho feminino, incentiva a autonomia econômica e amplia a visibilidade das iniciativas desenvolvidas por mulheres do município. Mais do que um espaço de comercialização, a FEMEL é um ambiente de troca, apoio e reconhecimento, onde as mulheres podem fortalecer suas redes, compartilhar experiências e reafirmar seu papel fundamental no desenvolvimento social e econômico de Lavras da Mangabeira.

Cabe aos Conselhos municipais formular políticas públicas que garantam os direitos das mulheres, bem como fiscalizar o cumprimento das leis referentes ao sexo feminino, além de sugerir a elaboração de leis que proíbam a discriminação de gênero. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem uma composição paritária entre órgãos governamentais e não governamentais, tendo uma representatividade bastante expressiva de diversos organismos importantes, que de alguma forma tratam de Políticas Públicas para as Mulheres.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

3- DIRETRIZES

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Lavras da Mangabeira constitui um instrumento fundamental para a promoção da igualdade de gênero, da garantia de direitos e do fortalecimento do protagonismo feminino no município. O plano orienta a atuação do poder público de forma integrada e transversal, reconhecendo as múltiplas realidades vivenciadas pelas mulheres e enfrentando as desigualdades históricas, sociais, econômicas e culturais que ainda persistem.

Ao estabelecer diretrizes claras, o plano busca assegurar a formulação, implementação e o monitoramento de políticas públicas que promovam a autonomia econômica, a participação social e política, a saúde integral, a educação, o enfrentamento à violência e a valorização das mulheres em todas as fases da vida. Dessa forma, reafirma o compromisso do município de Lavras da Mangabeira com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária para todas as mulheres.

1. Fortalecer a autonomia econômica das mulheres, ampliando o acesso à qualificação profissional, ao empreendedorismo, à geração de renda e às oportunidades de trabalho digno.
2. prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, garantindo acolhimento humanizado, proteção, atendimento especializado e articulação efetiva da rede de apoio municipal.
3. assegurar a saúde integral das mulheres, promovendo o acesso a serviços de saúde de qualidade, com atenção às especificidades de gênero, aos direitos sexuais e reprodutivos e às diferentes fases da vida.
4. promover a educação para a igualdade de gênero, combatendo estereótipos, discriminações e práticas sexistas nos espaços educacionais, culturais e comunitários.
5. ampliar a participação social e política das mulheres, incentivando sua presença nos espaços de decisão, controle social e formulação de políticas públicas no âmbito municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

6. garantir a transversalidade da perspectiva de gênero nas ações, programas e serviços das diferentes secretarias municipais.
7. valorizar a diversidade das mulheres, considerando recortes de raça, etnia, classe social, geração, território, deficiência e outras dimensões que atravessam suas experiências.
8. fortalecer o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, assegurando seu funcionamento regular, autonomia, representatividade e participação efetiva no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas voltadas às mulheres.
9. Fortalecer a Procuradoria da Mulher do Município de Lavras da Mangabeira, ampliando sua atuação institucional, garantindo estrutura, articulação com a rede de proteção e apoio às ações de defesa, orientação e promoção dos direitos das mulheres.
10. fortalecer os mecanismos institucionais de políticas públicas para as mulheres, garantindo recursos, planejamento, monitoramento e avaliação contínua do Plano Municipal.

4-DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

4.1- DEMOGRAFIA

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,00% ao ano, passando de 31.102 para 31.090 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,31% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. No entanto, observa que conforme o IBGE a população estimada para 2021 é de 31.476 habitantes.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

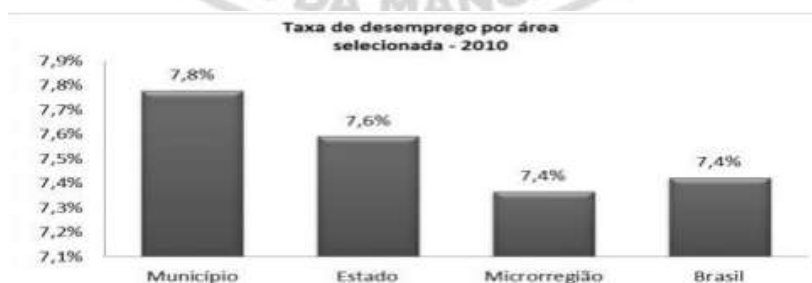
4.2. TRABALHO E RENDA

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.9%. Na comparação com os outros municípios do Estado, o município de Lavras da Mangabeira ocupava as posições 30 de 184.

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	1,8 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	1.849 pessoas
População ocupada [2019]	5,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	56,1 %

Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3125 de 5570 e 4955 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 50 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 317 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

4.3. MERCADO DE TRABALHO





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,8% tinham carteira assinada, 36,8% não tinham carteira assinada, 24,9% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 2,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 20,1% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 24,3% não tinham rendimentos e 81,9% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 532,43. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 650,79 e entre as mulheres de R\$ 440,98, apontando uma diferença de 47,58% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 55. No último ano, as admissões registraram 25 contratações, contra 24 demissões.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

4.4. ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL E FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 15,4 milhões em 2005 para R\$ 28,3 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 83,5% no período ou 16,39% ao ano.



A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,25% em 2005 para 2,97% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 20,87% para 14,51%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 51,57% da receita orçamentária em 2005 para 43,07% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,98% em 2011.

5-ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A cidade de Lavras da Mangabeira caminha para melhorar as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. No Município, a Secretaria do Trabalho, da Mulher e



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

do Desenvolvimento Social juntamente com seus equipamentos CRAS E CREAS são parceiros no que diz a respeito à rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

Dentro da Secretaria do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social possui os serviços socioassistencial de prevenção como a Proteção Social Básica para trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social com objetivo de trabalhar o fortalecimento familiar, com orientações com apoio para o acesso dos seus direitos de cidadania.

Assim a Proteção Social básica não só trabalhar com a mulher, mas sim no ambiente familiar a qual está inserida. É importante destacar que no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem um dos seus trabalhos o PAIF (Serviço de Proteção de Atendimento Integral a Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos) tais como: acolhimento, acompanhamento, encaminhamentos a rede de proteção social entre outros.

Há também no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), sendo um trabalho realizado em grupos e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares, bem como sua emancipação e protagonismo social.

Outro serviço no âmbito da Assistência Social é a Proteção Social Especial onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

6-MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS.

Para combater a desigualdade entre gêneros, é de suma importância que as mulheres estejam cada vez mais presentes no mercado de trabalho. Além de contribuir para o crescimento da economia, o empreendedorismo feminino contribui para a autonomia financeira.

Nesse sentido, as lideranças femininas é um potencial transformador dentro do setor público e privado, pois as vozes femininas vão trazer uma melhor paridade em tomada de decisões dando mais visibilidade para a equidade de gênero. Dessa forma, mulheres na política, agricultura, empreendedoras podem influenciar outras mulheres ajudando-as a superar obstáculos e se sentir capaz de ocupar o lugar que deseja.

Entende-se também que para mulheres estarem inseridas nesse meio, infelizmente não estão livres de sofrerem preconceito e discriminação no ambiente de trabalho e assim presenciarão a diferença de oportunidades em relação a homens e mulheres. Além do preconceito, as mulheres também lidam com a dupla jornada entre filhos, marido e casa.

Mesmo assim, é visto na prática que as mesmas possuem autoconfiança e vontade de buscar algo novo que a satisfaça e a realize enquanto mulher.

É preciso levar em consideração a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, para isso construir políticas públicas que favoreçam a inserção de mulheres no mundo do empreendedorismo é essencial para a emancipação.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

No ano de 2022 em Lavras da Mangabeira foram ofertadas mais de 120 vagas de capacitação técnica através do governo municipal em parceria com o Senai com cursos de fabricação de pizza, fabricação de bolos, doces e salgados, fabricação de biscoitos e docinhos, fabricação de sanduiches gourmet, produção de cupcakes e corte e costura. Embora fora aberta para o público em geral, notou-se que as mulheres foram a maioria para a participação desses cursos.

Em Lavras da Mangabeira acontece também a FEMEL, Feira da Mulher Empreendedora Lavras da Mangabeira

Ademais, não é apenas oferecer mais oportunidades, mas sim acreditar que mulheres podem contribuir para modificar positivamente a cultura organizacional de uma empresa, comercio e setor público. Dessa forma, para que a equidade seja alcançada, é necessário que haja uma sensibilização popular sobre a situação das mulheres não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo.

7.PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

No que diz respeito ao controle social, os principais mecanismos de participação da sociedade civil são o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Lavras da Mangabeira (CMDMLM) e as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres.

Criada através da Lei 228 de 30 de novembro de 2011, atualmente o CMDMLM possui 20 conselheiras/os titulares e respectivas/os suplentes, sendo da 10 sociedade civil e 10 do poder público.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

O CMDMLM tem a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres e de propor e acompanhar a execução de políticas públicas direcionadas às mulheres no município de Lavras da Mangabeira- CE. O CMDMLM, possui as atribuições de promover política global e sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural.

De acordo com a LEI Nº 1.698 de 13 de abril de 2023, no seu artigo 2º, são competências do CMDMLM:

- I- Traçar diretrizes referentes à Política Municipal, relativa à defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações para com esta e a sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;
- II- Prestar, quando solicitado, assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito do Município. Bem como, opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
- III- Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- IV- Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
- V- Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
- VI- Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

VII- Sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VIII- Promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com os poderes: municipal, estadual, federal e internacional, público ou particular, visando a obtenção de recursos, equipamento e pessoal, objetivando o melhor atendimento de suas finalidades;

IX- Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X- Receber, examinar e efetuar denúncia que envolvem fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

As Conferências Municipais que ocorrem, em geral, a cada dois anos, são momentos importantes de diálogo entre poder público e sociedade civil, em que são levantadas as demandas da população e pactuadas as ações a serem implementadas pelos governos nas diferentes áreas de políticas públicas. É importante destacar que a participação significativa das mulheres, tanto nas conferências quanto nos conselhos municipais.

4. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação contempla os seguintes eixos:

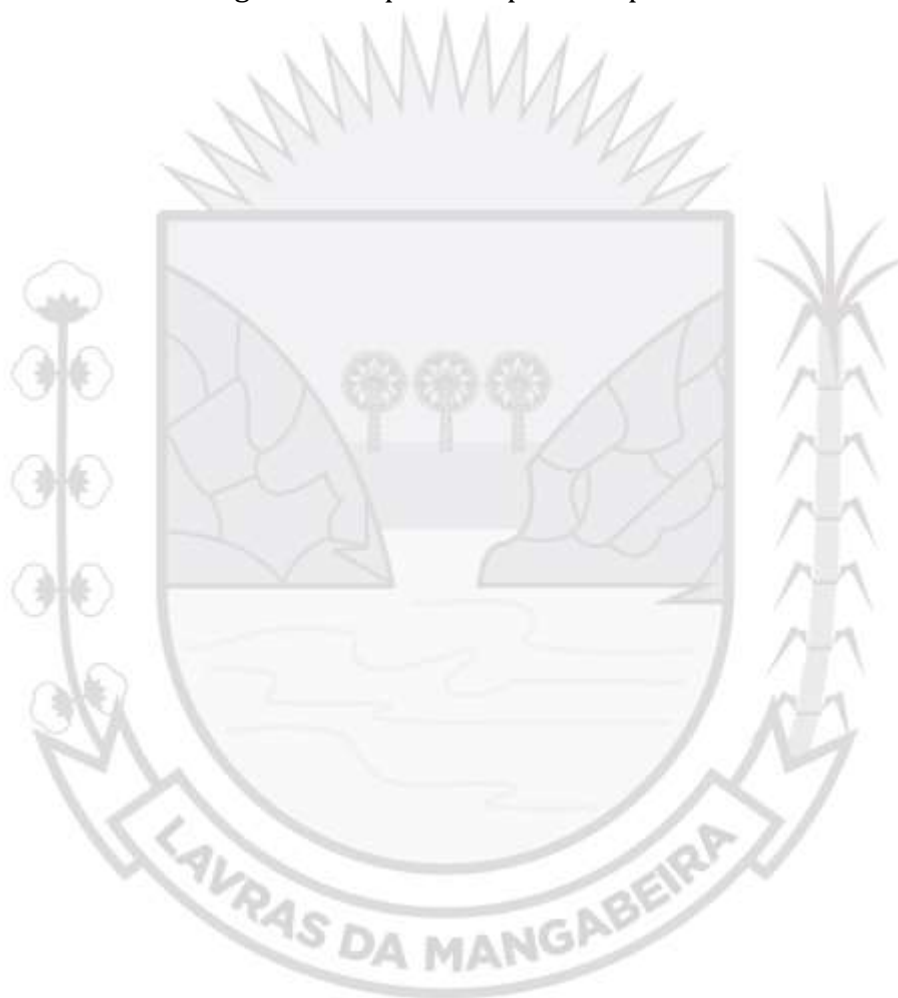
- enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.
- saúde das mulheres direitos sexuais e direitos reprodutivos.
- educação para a diversidade: enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia, transfobia e bifobia.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, inclusão social, acesso à cultura e ao lazer.
- transversalidade e gestão das políticas públicas para as mulheres.



EIXO 1 : ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Objetivos	metas	GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Órgão	Prazo/Período de execução
<p>Ampliação, aperfeiçoamento e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.</p>	<p>Fortalecer a Procuradoria da Mulher no Município, ampliando sua atuação institucional, a articulação intersetorial e o acesso das mulheres aos seus direitos.</p>	<p>Procuradoria da Mulher no Município CEP: 63.300-000 CNPJ.: 07.609.621/0001-16 PROCURADORIA DA MULHER</p>	<p>2026</p>
	<p>Implantar a sala lilás no âmbito do município, assegurando a oferta de um espaço estruturado e humanizado para acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento de mulheres em situação de violência, em conformidade com as diretrizes da rede de proteção.</p>	<p>STMDS</p>	<p>2026- 2027</p>
	<p>Fortalecer o Projeto Lavras por Elas, no âmbito do CREAS, articulando-o às ações do Agosto Lilás, com vistas à promoção de atividades educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no município.</p>	<p>STMDS CREAS</p>	<p>CONTÍNUA</p>
	<p>Promover a oferta de cursos de formação e qualificação para mulheres, em parceria com as Secretarias de</p>	<p>STMD/ SCIR SDEET</p>	<p>2026-2029</p>



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

	Cultura, Empreendedorismo e Turismo, visando ao fortalecimento da autonomia econômica, à valorização de saberes locais e à ampliação de oportunidades de inserção produtiva no município.		
	Propor alteração do Estatuto do Servidor (Lei nº 4928/92), contemplando afastamento da servidora em situação de violência para acompanhamento acolhimento institucional.	STMDS	2026-2029
	Assegurar a realização das reuniões mensais e demais atividades da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres.	STMDS	CONTÍNUO
Capacitação de profissionais que integram a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, a partir de um	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência nas temáticas de gênero e violência contra as mulheres, considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual, com ênfase para o acolhimento humanizado e a notificação dos casos.	STMDS	CONTÍNUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

recorte geracional, de gênero, de raça/etnia e de orientação sexual.	Sensibilizar gestores e servidores municipais das diferentes secretarias/órgãos para a o enfrentamento à violência contra a mulher e a inclusão da temática da eliminação das desigualdades de gênero nas suas ações.	STMDS	CONTÍNUO
	Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde no atendimento e manejo dos casos de violência contra a mulher.	SMS	2026-2029
Prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.	Realizar campanhas e outras atividades educativas e culturais de prevenção à violência contra as mulheres, voltadas à sociedade em geral.	STMDS	CONTÍNUO
	Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	STMDS	2026
	Desenvolver ações de formação para estudantes de Instituições de Ensino Médio, voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.	STMDS	CONTÍNUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Criação do grupo de mulheres nos demais Cras do município, afim de promover a integração desse público às ações e atividades desenvolvidas nos serviços de convivência.	STMDS/ CRAS	CONTÍNUO
Propor pautas e subsidiar os meios de comunicação (rádios, TV, mídias digitais, jornais locais) com informações sobre a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres.	STMDS	CONTÍNUO
Realizar atividades culturais com o objetivo de estimular a troca de experiências e a participação social das mulheres idosas nos diferentes espaços da sociedade, para prevenção do isolamento social e para o combate à discriminação e à violência de gênero.	STMDS	2026

EIXO 2: SAÚDE DAS MULHERES DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Objetivos	Metas	Órgão	Prazo/Período de execução
Promoção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos.	Promover atividades de capacitação para profissionais que atuam na Atenção Primária, em planejamento reprodutivo, na perspectiva da atenção integral à saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, considerando as especificidades de gênero, geracionais, de raça/etnia e de orientação sexual.	SMS	CONTÍNUO
	Disponibilizar na Atenção Primária a oferta de métodos contraceptivos diversos, de forma a atender as necessidades de saúde específicas das mulheres e o respeito à sua autonomia.	SMS	CONTINUO
	Organizar ações educativas em sexualidade e planejamento reprodutivo a serem realizadas nas UBS e outros equipamentos nos territórios.	SMS	2026
Atenção integral à saúde da mulher, considerando as especificidade geracionais, de	Garantir, no âmbito da atenção primária à saúde, ações de atenção ao pré-natal.	SMS	CONTÍNUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

raça/etnia, de gênero e de orientação sexual.	Manter a oferta de campanhas anuais para realização de exames preventivos de mama e colo uterino e vacinação contra HPV.	SMS	CONTINUO
	Garantir ações articuladas de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde mental para mulheres em situação de violência doméstica, situação de rua e outras vulnerabilidades.	SMS	CONTÍNUO
	Realizar atividades de educação em saúde (oficinas, palestras e outras) com grupos de mulheres inseridas nos grupos do serviço de convivência, nas ações promovidas nas UBS voltadas para as mulheres.	SMS CRAS	CONTINUO
	Propor pautas e subsidiar os meios de comunicação (rádios, TV, mídias digitais e jornais locais) com informações sobre a temática da saúde integral das mulheres.	STMDS	CONTÍNUO
Prevenção das infecções sexualmente	Promover oficinas de articulação entre, Assistência Social, Saúde e educação para a organização de ações de prevenção às IST/HIV/AIDS	STMDS SME SMS	2026



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina.	Fortalecer a promoção da divulgação da vacinação contra HPV para adolescentes junto às escolas municipais e estaduais.	SMS SME	2026
---	--	------------	------

EIXO 3- - EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: ENFRENTAMENTO AO RACISMO, AO SEXISMO, À LESBOFOBIA E À TRANSFOBIA.

Objetivos	Ações	Órgão	Prazo/período de execução
Enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e à transfobia nas instituições públicas governamentais.	Promover atividade de sensibilização dos gestores municipais para o combate ao racismo institucional, ao sexismo, à lesbofobia e à transfobia.	STMD GP	CONTINUO
	Capacitar a Ouvidoria do município para acolhimento de denúncias de discriminação, assédio sexual e moral e demais formas de violências de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional e contra pessoas com deficiência, praticadas no âmbito da administração municipal.	STMDS GP	CONTINUO
	Promover atividades de capacitação de educadores e educadoras da rede	STMDS SME	CONTINUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

	municipal de ensino para formação de multiplicadores nos temas relacionados ao respeito às diversidades, de raça/etnia, de gênero, de orientação sexual, geracional e das pessoas com deficiência.		
Ações afirmativas para o respeito à diferenças e às especificidades geracionais, de raça/etnia, de gênero e de orientação sexual.	Desenvolver ações afirmativas e ampliar as campanhas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao combate a todas as formas de discriminação (de raça/etnia, de gênero, de orientação sexual, geracional e das pessoas com deficiência	TODAS AS SECRETARIAS	CONTINUO
	Propor pautas e subsidiar os meios de comunicação (rádios, TV, mídias digitais e jornais locais) com informações sobre a temática do enfrentamento ao racismo, ao sexismo e outras formas de intolerância e discriminação.	STMDS	CONTÍNUA
	Desenvolver ações educativas de orientação e formação para crianças e adolescentes, tendo como objetivo	CMDCA STMDS CMDMLM CRAS	CONTÍNUA



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

a promoção da igualdade de gênero, o combate ao racismo, o respeito à diversidade.	SME
--	-----

EIXO 4 - AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetivos	Ações	Órgão	Prazo/período de execução
Relações de trabalho não discriminatórias e valorização do trabalho feminino, visando a autonomia econômica das mulheres.	Incluir o tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre direitos trabalhistas nos eventos alusivos às principais datas comemorativas relacionadas à mulher.	STMDS/ CMDMLM	CONTINUO
Ampliação do acesso e permanência das mulheres ao mercado formal	Realizar cursos de capacitação e empregabilidade para mulheres, com o objetivo de promover a inserção no mercado formal de trabalho.	STMDS	2026-2029
Fomento a projetos produtivos desenvolvidos por	Fortalecer a Feira da Mulher Empreendedora e viabilizar espaços alternativos para comercialização de	STMDS SCIR	CONTINUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

mulheres, em empreendimentos individuais ou coletivos.	artesanato produzido por mulheres artesãs do município.		
	Ofertar às mulheres idosas atividades que visam ao estímulo e ao aprendizado de técnicas de artesanato como atividade de convivência, fortalecimento de vínculos e geração de renda.	STMDS SCIR CCI	CONTINUO
Proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade oferta de equipamentos sociais e programas que contribuam para a sua inclusão social.	Promover o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social aos programas de acompanhamento sócio familiar, auxílio natalidade e outros benefícios sociais.	STMDS	CONTINUO
	Garantir a matrícula na educação de jovens e adultos no âmbito da rede municipal da educação e criar mecanismos de acesso, incentivo e permanência nas instituições de ensino, com ênfase para as mulheres LGBTQs, negras, indígenas, mães, do campo, privadas de liberdade, com deficiência, idosas.	SME	CONTINUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

	Fortalecer o “Inclusão Digital para Idosos”, promovendo a inserção da mulher idosa no mundo digital.	CCI STMDS	2026-2029
	Incluir como critérios de seleção para prioridade em todos os programas municipais habitacionais mulheres responsáveis da unidade familiar, mulheres em situação de violência.	CMHAB	2026-2029
Formulação de projetos de infraestrutura urbana na perspectiva de gênero.	Garantir estrutura física adequada para os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com atenção especial para os critérios de acesso, acessibilidade e segurança.	STMDS	2027



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

EIXO 5- - EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: ENFRENTAMENTO AO RACISMO, AO SEXISMO, À LESBOFOBIA E À TRANSFOBIA.			
Objetivos	Ações	Órgão	Prazo/período de execução
Fortalecimento das políticas públicas para as Mulheres	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo estrutura administrativa para a manutenção das suas atividades regulares	STMDS	CONTINUO
	Realizar as conferências municipais dos direitos da mulher, em conformidade com DECRETO 30/2025 e as conferências preparatórias às conferências nacionais.	STMDS	CONTINUO
Transversalidade de gênero nas políticas públicas, promover seminário de sensibilização de gestores para a inserção da perspectiva de gênero nos processos de formulação, implementação e	Fortalecer a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres, como espaço de articulação não hierárquica entre os serviços que a compõem.	STMDS	CONTINUO
	Garantir a representação da SMPM nos diversos conselhos e comissões municipais,	STMDS	CONTINUO



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

avaliação das políticas sociais e de infraestrutura urbana.	contemplando as diferentes políticas públicas.		
---	--	--	--

Considerando o caráter transversal das políticas públicas para as mulheres, destacamos que além dos órgãos indicados como responsáveis pelo cumprimento das metas estabelecidas neste Plano, outros parceiros deverão colaborar na sua execução, podendo incluir demais secretaria e órgãos municipais e estaduais, instituições públicas e privadas e organização da sociedade civil.

9- MONITORAMENTO DO PLANO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade no atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e avaliação de políticas públicas é um conjunto de atividades que busca, de forma permanente, articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população, com a finalidade de ampliar a sua capacidade de implementação e subsidiar a tomada de decisão dos gestores visando o aprimoramento da ação pública.

Através do monitoramento é realizada a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação, e por meio da avaliação é realizada a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE

CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação. Ou seja, o monitoramento e avaliação fazem parte de um processo contínuo e de retroalimentação.

Considerando a transversalidade e a intersetorialidade da política para as mulheres, o monitoramento e avaliação do PMPM envolvem responsabilidades compartilhada, assegurada a ampla participação de organismos governamentais e não governamentais, entre os quais destacamos:

- A Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social enquanto órgão gestor desta política em Lavras da Mangabeira, a quem compete implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do município;
- O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que no exercício de sua função de assessoramento da Administração Municipal, atua no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para as mulheres no Município de Lavras da Mangabeira;

A avaliação do plano deverá ocorrer de forma periódica, com a divulgação dos resultados à sociedade, assegurando transparência, controle social e participação popular, bem como subsidiando a revisão, atualização e continuidade das políticas públicas para as mulheres no município.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

10- REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 dezembro de 2025.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Cidades e Estados**. Lavra da Mangabeira: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ce/lavras-da-mangabeira.html>. Acesso em: 15 de dezembro de 2025.

